



RELATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este relatório contém o resultado da análise da habilitação e qualificação técnica do edital acima referenciado e suas respectivas justificativas.

2. OBJETO

2.1. Seleção através de Pré-qualificação, Art. 80 da Lei 4.133/21, de VERIFICADOR INDEPENDENTE, para exercer suas obrigações contratuais no CONTRATO DE CONCESSÃO, resultante da Concorrência nº 04/2024. tendo em vista que o PODER CONCEDENTE deverá se valer do serviço técnico, econômico e jurídico de VERIFICADOR INDEPENDENTE, que se constituirá em pessoa jurídica de direito privado especializada, que comprove total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE, para auxiliar no acompanhamento da execução da CONCESSÃO, bem como na avaliação do SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO, no cálculo da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e na aferição do cumprimento das demais obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, obedecendo-se os critérios e os limites estabelecidos na legislação vigente, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Edital, Termo de Referência, e Lei 14.133/21.

3. EMPRESAS PARTICIPANTES

EIDEE DESIGN – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
CONSÓRCIO EY/DIAMANTINO
CONSÓRCIO MACIEL
CONSÓRCIO HOUER – VIANA VI SM

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

4.1. EIDEE DESIGN – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Conforme o edital, para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:

Item	Requisito	Conformidade
9.5.1	Prova de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), ou demais conselhos afins, constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei;	Não consta.
9.5.2	Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa e	Consta. Pág. 134.



	dos responsáveis técnicos, de nível superior, na forma da lei;	
9.5.3	Prova de registro do proponente na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma da lei;	Não consta (consta apenas o registro dos profissionais e não da empresa).
9.5.4	Apresentar comprovação de que é Pessoa Jurídica de Direito Privado com total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;	Consta. Pág. 30.
9.5.5	Apresentar PLANO DE TRABALHO, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE.	Consta. Pág. 183 a 207.

Item 9.5.6 documentos de qualificação técnica – apuração da pontuação:

Item	Critério	Pontuação	Resultado/conformidade
1	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP de iluminação pública	10 PONTOS	3 PONTOS
1.1	24 MESES ATÉ 35 MESES	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [3]
1.2	36 MESES ATÉ 47 MESES	5 PONTOS	-
1.3	48 OU MAIS	10 PONTOS	-
2	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP e/ou concessões, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato da CONCESSÃO.	10 PONTOS	3 PONTOS
2.1	1 contratos	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [1]
2.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
2.3	5 ou mais	10 PONTOS	-
3	Ter atuado na elaboração de projeto de engenharia (projeto referencial, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo) para modernização/eficientização de rede de iluminação pública, com o quantitativo abaixo, de pontos de iluminação pública	10 PONTOS	0 PONTOS
3.1	13.500 a 14.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
3.2	14.001 a 15.000 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
3.3	Mais de 15.001 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	-
4	Ter atuado em projetos de definição, implantação e monitoramento/acompanhamento	10 PONTOS	0 PONTOS



	de uma estrutura formada por, no mínimo, 10 (dez) indicadores de desempenho em um único projeto de parceria público-privada ou concessão comum pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO		
4.1	1 projeto	3 PONTOS	-
4.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
4.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	-
5	Ter atuado na aferição de indicadores de desempenho de sistema de tele gestão em rede de iluminação pública, com no mínimo	10 PONTOS	10 PONTOS
5.1	2.700 a 3.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
5.2	3.001 a 6.500 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
5.3	Mais de 6.500 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Constam 2 atestados que atendem: [1] e [3]
6	Ter atuado em serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada pelo prazo mínimo de 12 meses, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	0 PONTOS
6.1	1 contrato	3 PONTOS	-
6.2	2 contratos	5 PONTOS	-
6.3	3 ou mais contratos	10 PONTOS	-
7	Ter atuado em projetos de modelagem econômico-financeira ou na avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de parceria público-privada ou concessão comum, cujo valor contratual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	0 PONTOS
7.1	1 projeto	3 PONTOS	-
7.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
7.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	-
8	Ter atuado no desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para	10 PONTOS	0 PONTOS



	monitoramento de contratos de parceria público-privada ou concessão comum, com utilização de Business Intelligence, contendo integração de sistemas, acompanhamento de indicadores de desempenho e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO		
8.1	1 contrato	3 PONTOS	-
8.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
8.3	5 ou mais contratos	10 PONTOS	-
9	Apresentar PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO DE 20 PONTOS	5 PONTOS
9.1	Escopo do Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão dos objetivos do trabalho por parte do proponente; e • Apresentação do escopo dos serviços a serem desenvolvidos. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	2,5 – Atende parcialmente.
9.2	Metodologia de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia para execução dos serviços de avaliação de desempenho da concessionária; e • Metodologia específica a ser aplicada para cada um dos serviços sob responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE. 	Nota de 0 a 10 pontos, sendo: 0 – Não atende; 5 – Atende parcialmente; 10 – Atende	0 – Não atende.
9.3	Organização: <ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento das etapas dos serviços contendo o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessão; e • Estruturação das atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	2,5 – Atende parcialmente.
PONTUAÇÃO TOTAL			21 PONTOS

Item 9.6 Demais documentos da habilitação:

Item	Requisito	Conformidade
9.6.1	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 31.
9.6.2	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 31.
9.6.3	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 31.
9.6.4	Declaração de que não foi condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, em atendimento à vedação prevista no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 31.
9.6.5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 31.

4.1.1. Diante do exposto, conclui-se que, após a análise da documentação apresentada pela empresa EIDEE DESIGN – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, a empresa **não atendeu** aos critérios 9.5.1 e 9.5.3 do edital, sendo a mesma considerada **inabilitada** do ponto de vista da Qualificação Técnica. Ainda assim foi realizada, a título demonstrativo, a aferição da pontuação do item 9.5.6. e com base nos atestados apresentados a empresa atingiu uma pontuação de **21 pontos**.

4.2. CONSÓRCIO EY/DIAMANTINO

Conforme o edital, para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:



Item	Requisito	Conformidade
9.5.1	Prova de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), ou demais conselhos afins, constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei;	Consta. Documento “9.5.1 CRA 31Dez24.pdf” Contido na pasta “EY”
9.5.2	Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa e dos responsáveis técnicos, de nível superior, na forma da lei;	Consta. Documento “9.5.2 CREA SP 31Dez24.pdf” Contido na pasta “EY”
9.5.3	Prova de registro do proponente na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma da lei;	Consta. Documento “9.5.3 Certidão OAB SP - DAA.pdf” Contido na pasta “Diamantino”
9.5.4	Apresentar comprovação de que é Pessoa Jurídica de Direito Privado com total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;	Consta. Documentos “9.5.4 Declaracao Independencia.pdf” Contido na pasta “EY” e “9.5.4 DECLARAO-DE-INDEPENDNCIA-D4Sign.pdf” Contido na pasta “Diamantino”
9.5.5	Apresentar PLANO DE TRABALHO, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE.	Consta. Documento “Critério 9 - VI Ilum Santa Maria.pdf”

Item 9.5.6 documentos de qualificação técnica – apuração da pontuação:

Item	Critério	Pontuação	Resultado/conformidade
1	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP de iluminação pública	10 PONTOS	10 PONTOS
1.1	24 MESES ATÉ 35 MESES	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [1]
1.2	36 MESES ATÉ 47 MESES	5 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [4]
1.3	48 OU MAIS	10 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [2]
2	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP e/ou concessões, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato da CONCESSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
2.1	1 contratos	3 PONTOS	-
2.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
2.3	5 ou mais	10 PONTOS	Consta 13 atestados que atendem: [1], [2], [3], [4], [5], [6], [7], [8], [9], [10], [11], [12] e [13]



3	Ter atuado na elaboração de projeto de engenharia (projeto referencial, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo) para modernização/eficientização de rede de iluminação pública, com o quantitativo abaixo, de pontos de iluminação pública	10 PONTOS	10 PONTOS
3.1	13.500 a 14.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
3.2	14.001 a 15.000 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
3.3	Mais de 15.001 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Consta 3 atestados que atendem: [14], [15] e [16]
4	Ter atuado em projetos de definição, implantação e monitoramento/acompanhamento de uma estrutura formada por, no mínimo, 10 (dez) indicadores de desempenho em um único projeto de parceria público-privada ou concessão comum pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
4.1	1 projeto	3 PONTOS	-
4.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
4.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	Consta 6 atestados que atendem: [1], [2], [4], [5], [12] e [25]
5	Ter atuado na aferição de indicadores de desempenho de sistema de tele gestão em rede de iluminação pública, com no mínimo	10 PONTOS	10 PONTOS
5.1	2.700 a 3.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
5.2	3.001 a 6.500 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
5.3	Mais de 6.500 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Consta 4 atestados que atendem: [1], [2], [3] e [4]
6	Ter atuado em serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada pelo prazo mínimo de 12 meses, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	3 PONTOS
6.1	1 contrato	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [1]



6.2	2 contratos	5 PONTOS	-
6.3	3 ou mais contratos	10 PONTOS	-
7	Ter atuado em projetos de modelagem econômico-financeira ou na avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de parceria público-privada ou concessão comum, cujo valor contratual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
7.1	1 projeto	3 PONTOS	-
7.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
7.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	Consta 10 atestados que atendem: [1], [2], [6], [7], [8], [9], [11], [16], [19] e [22]
8	Ter atuado no desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento de contratos de parceria público-privada ou concessão comum, com utilização de Business Intelligence, contendo integração de sistemas, acompanhamento de indicadores de desempenho e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
8.1	1 contrato	3 PONTOS	-
8.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
8.3	5 ou mais contratos	10 PONTOS	Consta 7 atestados que atendem: [1], [2], [4], [5], [10], [12] e [13]
9	Apresentar PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO DE 20 PONTOS	12,5 PONTOS
9.1	Escopo do Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão dos objetivos do trabalho por parte do proponente; e • Apresentação do escopo dos serviços a serem desenvolvidos. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	5 – Atende.
9.2	Metodologia de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia para execução dos serviços de avaliação de desempenho da concessionária; e • Metodologia específica a ser aplicada para cada um dos 	Nota de 0 a 10 pontos, sendo: 0 – Não atende; 5 – Atende parcialmente;	5 – Atende parcialmente.



	serviços sob responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE.	10 – Atende	
9.3	<p>Organização:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento das etapas dos serviços contendo o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessão; e • Estruturação das atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si. 	<p>Nota de 0 a 5 pontos, sendo:</p> <p>0 – Não atende;</p> <p>2,5 – Atende parcialmente;</p> <p>5 – Atende</p>	2,5 – Atende parcialmente.
PONTUAÇÃO TOTAL			85,5 PONTOS

Item 9.6 Demais documentos da habilitação:

Item	Requisito	Conformidade
9.6.1	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Documentos "9.6 Declaracao Habilidade.pdf" e "9.6 DECLARAES-DE-HABILITAO-D4Sign.pdf"
9.6.2	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta - MODELO - ANEXO III.	Consta. Documentos "9.6 Declaracao Habilidade.pdf" e "9.6 DECLARAES-DE-HABILITAO-D4Sign.pdf"
9.6.3	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau - MODELO - ANEXO III.	Consta. Documentos "9.6 Declaracao Habilidade.pdf" e "9.6 DECLARAES-DE-HABILITAO-D4Sign.pdf"
9.6.4	Declaração de que não foi condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, em	Consta. Documentos "9.6 Declaracao Habilidade.pdf" e "9.6 DECLARAES-DE-



	atendimento à vedação prevista no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	HABILITAO-D4Sign.pdf"
9.6.5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - - MODELO - ANEXO III.	Consta. Documentos "9.6 Declaracao Habilitacao.pdf" e "9.6 DECLARAES-DE-HABILITAO-D4Sign.pdf"

4.2.1. Diante do exposto, conclui-se que, após a análise da documentação apresentada pelo CONSÓRCIO EY/DIAMANTINO, os documentos estão em conformidade com as exigências do Edital, sendo o mesmo considerado **habilitado** do ponto de vista da Qualificação Técnica. Com relação a pontuação do item 9.5.6. e com base nos atestados apresentados o consórcio atingiu uma pontuação de **85,5 pontos**.

4.3. CONSÓRCIO MACIEL

Conforme o edital, para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:

Item	Requisito	Conformidade
9.5.1	Prova de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), ou demais conselhos afins, constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei;	Consta. Pág. 53-54. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel"
9.5.2	Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa e dos responsáveis técnicos, de nível superior, na forma da lei;	Consta. Pág. 58-59. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel"
9.5.3	Prova de registro do proponente na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma da lei;	Consta. Pág. 89-93. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel"
9.5.4	Apresentar comprovação de que é Pessoa Jurídica de Direito Privado com total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;	Consta. Pág. 4. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel"
9.5.5	Apresentar PLANO DE TRABALHO, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE.	Consta. Documento "32.2 - Plano de Trabalho - Grupo Maciel.pdf"

Item 9.5.6 documentos de qualificação técnica – apuração da pontuação:

Item	Critério	Pontuação	Resultado/conformidade
1	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP de iluminação pública	10 PONTOS	0 PONTOS
1.1	24 MESES ATÉ 35 MESES	3 PONTOS	-
1.2	36 MESES ATÉ 47 MESES	5 PONTOS	-
1.3	48 OU MAIS	10 PONTOS	-
2	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP e/ou concessões, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato da CONCESSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
2.1	1 contratos	3 PONTOS	-
2.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
2.3	5 ou mais	10 PONTOS	Consta 7 atestados que atendem: [1], [2], [5], [6], [7], [8] e [9]
3	Ter atuado na elaboração de projeto de engenharia (projeto referencial, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo) para modernização/eficientização de rede de iluminação pública, com o quantitativo abaixo, de pontos de iluminação pública	10 PONTOS	0 PONTOS
3.1	13.500 a 14.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
3.2	14.001 a 15.000 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
3.3	Mais de 15.001 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	-
4	Ter atuado em projetos de definição, implantação e monitoramento/acompanhamento de uma estrutura formada por, no mínimo, 10 (dez) indicadores de desempenho em um único projeto de parceria público-privada ou concessão comum pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	3 PONTOS
4.1	1 projeto	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [5]
4.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
4.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	-
5	Ter atuado na aferição de indicadores de desempenho de	10 PONTOS	10 PONTOS



	sistema de tele gestão em rede de iluminação pública, com no mínimo		
5.1	2.700 a 3.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
5.2	3.001 a 6.500 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
5.3	Mais de 6.500 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Consta 3 atestados que atendem: [1], [2] e [3]
6	Ter atuado em serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada pelo prazo mínimo de 12 meses, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
6.1	1 contrato	3 PONTOS	-
6.2	2 contratos	5 PONTOS	-
6.3	3 ou mais contratos	10 PONTOS	Consta 3 atestados que atendem: [1], [2] e [7]
7	Ter atuado em projetos de modelagem econômico-financeira ou na avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de parceria público-privada ou concessão comum, cujo valor contratual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
7.1	1 projeto	3 PONTOS	-
7.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
7.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	Conta 5 atestados que atendem: [1], [2], [6], [7], e [9]
8	Ter atuado no desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento de contratos de parceria público-privada ou concessão comum, com utilização de Business Intelligence, contendo integração de sistemas, acompanhamento de indicadores de desempenho e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	3 PONTOS
8.1	1 contrato	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [1]



8.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
8.3	5 ou mais contratos	10 PONTOS	-
9	Apresentar PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO DE 20 PONTOS	12,5 PONTOS
9.1	Escopo do Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> Compreensão dos objetivos do trabalho por parte do proponente; e Apresentação do escopo dos serviços a serem desenvolvidos. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	5 – Atende.
9.2	Metodologia de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> Metodologia para execução dos serviços de avaliação de desempenho da concessionária; e Metodologia específica a ser aplicada para cada um dos serviços sob responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE. 	Nota de 0 a 10 pontos, sendo: 0 – Não atende; 5 – Atende parcialmente; 10 – Atende	5 – Atende parcialmente.
9.3	Organização: <ul style="list-style-type: none"> Detalhamento das etapas dos serviços contendo o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessão; e Estruturação das atividades a serem desenvolvidas, informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	2,5 – Atende parcialmente.
PONTUAÇÃO TOTAL			58,5 PONTOS

Item 9.6 Demais documentos da habilitação:

Item	Requisito	Conformidade
9.6.1	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 9 e 63. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel.pdf"
9.6.2	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer	Consta. Pág. 9 e 63.



	restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta - MODELO - ANEXO III.	Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel.pdf"
9.6.3	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 9 e 63. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel.pdf"
9.6.4	Declaração de que não foi condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, em atendimento à vedação prevista no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 9 e 63. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel.pdf"
9.6.5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 9 e 63. Documento "32.1 - Pré Qualificação Grupo Maciel.pdf"

4.3.1. Diante do exposto, conclui-se que, após a análise da documentação apresentada pelo CONSÓRCIO MACIEL, os documentos estão em conformidade com as exigências do Edital, sendo o mesmo considerado **habilitado** do ponto de vista da Qualificação Técnica. Com relação a pontuação do item 9.5.6. e com base nos atestados apresentados o consórcio atingiu uma pontuação de **58,5 pontos**.

4.4. CONSÓRCIO HOUER – VIANA VI SM

Conforme o edital, para verificação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA deverá ser apresentado:

Item	Requisito	Conformidade
9.5.1	Prova de registro no Conselho Regional de Administração (CRA), ou no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), ou no Conselho Regional de Economia (CORECON), ou demais conselhos afins, constando o nome do responsável técnico de nível superior, na forma da lei;	Consta. Pág. 95 da "Documentação"
9.5.2	Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da empresa e dos responsáveis técnicos, de nível superior, na forma da lei;	Consta. Pág. 96 a 100 da "Documentação"



9.5.3	Prova de registro do proponente na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), na forma da lei;	Consta. Pág. 101 da "Documentação"
9.5.4	Apresentar comprovação de que é Pessoa Jurídica de Direito Privado com total independência e imparcialidade face à CONCESSIONÁRIA e ao PODER CONCEDENTE;	Consta. Pág. 101 a 105 da "Documentação"
9.5.5	Apresentar PLANO DE TRABALHO, demonstrando a metodologia a ser aplicada na condução dos trabalhos de VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE.	Consta. Documento denominado "PLANO DE TRABALHO DO VERIFICADOR INDEPENDENTE DA PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANTA MARIA/RS"

Item 9.5.6 documentos de qualificação técnica – apuração da pontuação:

Item	Critério	Pontuação	Resultado/conformidade
1	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP de iluminação pública	10 PONTOS	10 PONTOS
1.1	24 MESES ATÉ 35 MESES	3 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [3]
1.2	36 MESES ATÉ 47 MESES	5 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [2]
1.3	48 OU MAIS	10 PONTOS	Consta 1 atestado que atende: [1]
2	Ter atuado como VERIFICADOR INDEPENDENTE em contratos de PPP e/ou concessões, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato da CONCESSÃO.	10 PONTOS	10 PONTOS
2.1	1 contratos	3 PONTOS	-
2.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
2.3	5 ou mais	10 PONTOS	Consta 12 atestados que atendem: [1], [2], [3], [5], [6], [7], [8], [11], [12], [21], [22] e [23]
3	Ter atuado na elaboração de projeto de engenharia (projeto referencial, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo) para modernização/eficientização de rede de iluminação pública, com o quantitativo abaixo, de pontos de iluminação pública	10 PONTOS	10 PONTOS
3.1	13.500 a 14.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
3.2	14.001 a 15.000 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
3.3	Mais de 15.001 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Consta 5 atestados que atendem: [13], [14], [15], [16] e [18]
4	Ter atuado em projetos de definição, implantação e	10 PONTOS	10 PONTOS



	monitoramento/acompanhamento de uma estrutura formada por, no mínimo, 10 (dez) indicadores de desempenho em um único projeto de parceria público-privada ou concessão comum pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO		
4.1	1 projeto	3 PONTOS	-
4.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-
4.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	Consta 5 atestados que atendem: [1], [2], [3], [5] e [6]
5	Ter atuado na aferição de indicadores de desempenho de sistema de tele gestão em rede de iluminação pública, com no mínimo	10 PONTOS	10 PONTOS
5.1	2.700 a 3.000 pontos de iluminação pública	3 PONTOS	-
5.2	3.001 a 6.500 pontos de iluminação pública	5 PONTOS	-
5.3	Mais de 6.500 pontos de iluminação pública	10 PONTOS	Consta 3 atestados que atendem: [2], [3] e [4]
6	Ter atuado em serviços de assessoria e/ou consultoria jurídica de verificação independente em contratos de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada pelo prazo mínimo de 12 meses, cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
6.1	1 contrato	3 PONTOS	-
6.2	2 contratos	5 PONTOS	-
6.3	3 ou mais contratos	10 PONTOS	Consta 3 atestados que atendem: [21], [22] e [23]
7	Ter atuado em projetos de modelagem econômico-financeira ou na avaliação de pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato de parceria público-privada ou concessão comum, cujo valor contratual seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
7.1	1 projeto	3 PONTOS	-
7.2	2 a 4 projetos	5 PONTOS	-



7.3	5 ou mais projetos	10 PONTOS	Consta 7 atestados que atendem: [13], [14], [16], [17], [18], [19] e [20]
8	Ter atuado no desenvolvimento e implementação de solução de tecnologia da informação para monitoramento de contratos de parceria público-privada ou concessão comum, com utilização de Business Intelligence, contendo integração de sistemas, acompanhamento de indicadores de desempenho e análise de vulnerabilidade em ambientes de tecnologia da informação cujo valor do contrato seja igual ou superior a 50% do valor do CONTRATO da CONCESSÃO	10 PONTOS	10 PONTOS
8.1	1 contrato	3 PONTOS	-
8.2	2 a 4 contratos	5 PONTOS	-
8.3	5 ou mais contratos	10 PONTOS	Consta 7 atestados que atendem: [1], [2], [3], [5], [7], [11] e [12]
9	Apresentar PLANO DE TRABALHO	MÁXIMO DE 20 PONTOS	20 PONTOS
9.1	Escopo do Trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão dos objetivos do trabalho por parte do proponente; e • Apresentação do escopo dos serviços a serem desenvolvidos. 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	5 – Atende.
9.2	Metodologia de trabalho: <ul style="list-style-type: none"> • Metodologia para execução dos serviços de avaliação de desempenho da concessionária; e • Metodologia específica a ser aplicada para cada um dos serviços sob responsabilidade do VERIFICADOR INDEPENDENTE. 	Nota de 0 a 10 pontos, sendo: 0 – Não atende; 5 – Atende parcialmente; 10 – Atende	10 – Atende.
9.3	Organização: <ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento das etapas dos serviços contendo o cronograma de desenvolvimento dos trabalhos, que deverá ser compatível com as definições do Cronograma da Concessão; e • Estruturação das atividades a serem desenvolvidas, 	Nota de 0 a 5 pontos, sendo: 0 – Não atende; 2,5 – Atende parcialmente; 5 – Atende	5 – Atende.



	informando os prazos de início e fim de cada evento e suas respectivas interferências e relacionamentos entre si.		
PONTUAÇÃO TOTAL			100 PONTOS

Item 9.6 Demais documentos da habilitação:

Item	Requisito	Conformidade
9.6.1	Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, conforme inciso I do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 413 a 417 da "Documentação"
9.6.2	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 418 a 423 da "Documentação"
9.6.3	Declaração, emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 413 a 417 da "Documentação"
9.6.4	Declaração de que não foi condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, em atendimento à vedação prevista no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 413 a 417 da "Documentação"
9.6.5	Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021 - - MODELO - ANEXO III.	Consta. Pág. 413 a 417 da "Documentação"

4.4.1. Diante do exposto, conclui-se que, após a análise da documentação apresentada pelo CONSÓRCIO HOUER – VIANA VI SM, os documentos estão em conformidade com as exigências do Edital, sendo o mesmo considerado **habilitado** do ponto de vista da Qualificação Técnica. Com relação a pontuação do item 9.5.6. e com base nos atestados apresentados o consórcio atingiu uma pontuação de **100 pontos**.



5. CONCLUSÃO

5.1. Diante de todo o exposto, segue a tabela abaixo com o resumo da análise da qualificação técnica as empresas participantes, em ordem decrescente de classificação conforme a pontuação do item 9.5.6.

Empresa	Qualificação técnica	Pontuação item 9.5.6
CONSÓRCIO HOUER – VIANA VI SM	Habilitado	100 pontos
CONSÓRCIO EY/DIAMANTINO	Habilitado	85,5 pontos
CONSÓRCIO MACIEL	Habilitado	58,5 pontos
EIDEE DESIGN – CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	Inabilitado	21 pontos

Santa Maria, 04 de novembro de 2024.

Douglas Eliézer Johann

Eng. Eletricista CREA-RS 216.686 - Matrícula 18.076-9

José Antônio de Azevedo Gomes

Eng. Civil CREA-RJ 88.1.02858.5 - Matrícula 14.084